

## PUBLICADO

**Extrema, 12 / 02 / 2020**

**LEI Nº 4.155**

**DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**“Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro a cidadãos carentes e dá outras providências.”**

O Prefeito Municipal de Extrema – MG, João Batista da Silva, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

### **Lei:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Angela Benedita de Oliveira Gonçalves**, portadora da cédula de identidade nº 38.203.567-7 SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº 358.939.488-90, residente e domiciliada na Zona Rural, nº 50, Bairro do Godoy, Extrema – MG, **no valor de R\$ 4.710,00 (quatro mil, setecentos e dez reais), para custear a realização do exame de Histeroscopia Diagnóstica.**

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Maria José Vaz de Lima Almeida**, portadora da cédula de identidade nº MG-6-812.610 SSP/MG, e inscrita no CPF sob o nº 871.144.706-06, residente e domiciliada na Rua Padre Carbone, nº 39, Bairro Centro, Extrema – MG, **no valor de R\$ 4.710,00 (quatro mil, setecentos e dez reais), para custear a realização do exame de Histeroscopia Diagnóstica.**


**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Hisão Ono**, portador da cédula de identidade nº 6.146.327-9 SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 557.799.728-34, residente e domiciliado na Rua Alameda Judith Basaglia Olivotti, nº 62, Bairro Campos Olivotti, Extrema-MG, **no valor de R\$ 1.450,00 (mil, quatrocentos e cinquenta reais), para custeio de Aplicação ANTI-VEGF-Lucentis.**

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Claudio José de Oliveira**, portador da cédula de identidade nº 8.741.275-5

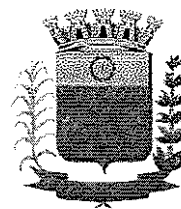




Procuradoria Jurídica  
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624  
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000  
(35) 3435.5205

 [www.extrema.mg.gov.br](http://www.extrema.mg.gov.br)

*Inovação e Gestão de Resultados*



SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 137.338.338-05, residente e domiciliado na Zona Rural, Bairro do Tenentes, Extrema – MG, **no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para custeio de Aplicação de Ozurdex.**

**Art. 5º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Trajano Vieira de Freitas Filho**, portador da cédula de identidade nº 13.707.651-4 SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 303.677.606-06, residente e domiciliado na Zona Rural, Bairro Salto de Cima, Extrema – MG, **no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), para custeio de Cirurgia de Trabeculectomia.**

**Art. 6º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Adriana de Fatima Moreira**, portadora da cédula de identidade nº 40.356.672-1 SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº 302.993.478-00, residente e domiciliada na Travessa Laura Guimarães Rodrigues, nº 24, Bairro Pessegueiro, Extrema – MG, **no valor de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), para custeio de exame de ecocardiograma.**

**Art. 7º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Pedro Pereira de Souza**, portador da cédula de identidade nº MG-9.083.156 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 003.924.696-50, residente e domiciliado Na Zona Rural, Bairro Tenentes, Extrema – MG, **no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), para custeio de 30 sessões Oxigenoterapia.**


**Art. 8º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Sebastião Matias de Oliveira**, portador da cédula de identidade nº 15.265.981-X SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 002.146.528-23, residente e domiciliado na Rua Pau Brasil, nº 566, Bairro Vila Rica, Extrema – MG, **no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), para custeio de 30 sessões Oxigenoterapia.**

**Art. 9º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Benjamin Graciano de Toledo Filho**, portador da cédula de identidade nº 21.707.468 SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 213.676.636-87, residente e domiciliado na Estrada Municipal Pedro Rosa da Silva, nº 829, Bairro Morro Grande, Extrema – MG, **no**

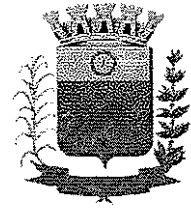




Procuradoria Jurídica  
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624  
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000  
(35) 3435.5205

 www.extrema.mg.gov.br

*Inovação e Gestão de Resultados*



**valor de R\$ 5.598,00 (cinco mil, quinhentos e noventa e oito reais), para custeio de Aparelho Auditivo.**

**Art. 10** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **José do Nascimento Marques**, portador da cédula de identidade nº 7.718.530-4 SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 470.269.528-20, residente e domiciliado na Rua Benedito Antunes Ribeiro, nº 732, Bairro Centro, Extrema – MG, **no valor de R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais), para custeio de 1 aplicação em ambos os olhos de ANTI-VEGF Avastin.**

**Art. 11** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Raimundo Cardozo Aquino**, portador da cédula de identidade nº 2.820.634-4 SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 279.175.688-49, residente e domiciliado na Rua Sebastião Pereira Lippi, nº 34, Bairro da Roseira, Extrema – MG, **no valor de R\$ 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais), para custeio de 3 aplicações de ANTI-VEGF (OD) Avastin.**

**Art. 12** - Os recursos descritos nos artigos anteriores serão liberados em uma única parcela.

**Art. 13** - Ficam, os beneficiários desta Lei, obrigados a prestarem contas dos recursos recebidos, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da liberação do mesmo, sob pena de serem responsabilizados cível e criminalmente.

**Art. 14** - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista no Orçamento do Município para o presente exercício.

**Art. 15** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**João Batista da Silva**

**- Prefeito Municipal -**

